



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Em 05 / 12 / 2024

(810) 2ª Votação

Assinatura

Modifica, acrescenta e suprime dispositivos do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSAO/TO, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e regimental, com observância na Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele PROMULGA a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo § 4º ao artigo 194.

Art. 194. [...]

§ 4º. Nas sessões em que for utilizado o sistema eletrônico de votação, a ata eletrônica será gerada pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão/TO, recomendado que as assinaturas sejam realizadas com o certificado digital padrão ICP-Brasil. (NR)

Art. 2º. Fica alterado os parágrafos §§§§ 2º, 3º, 4º e 7º no artigo 219 do Regimento Interno, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 219. [...]

§ 2º. O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a Proposição, sem o registro individual de votos, sendo que, mediante convite do Presidente, os Vereadores favoráveis à matéria permanecem como se encontram, cabendo aos contrários que desaprovam levantar o braço.

§ 3º O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo em voz alta SIM ou NÃO ou ABSTENÇÃO, salvo quando se tratarem de votações através de cédulas em que essa manifestação não será extensiva.

§ 4º. O processo de votação nominal poderá ser realizado por votação eletrônica das Proposições, o vereador votará teclando SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO utilizando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) que é o oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, sendo que ficará a critério da Presidência da Mesa Diretora determinar e comunicar as matérias objeto de voto eletrônico antes de iniciar a votação. (NR)

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09 / 12 / 2024
(710) 2ª Votação

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 7º. O processo eletrônico na forma nominal será a regra geral para às votações, somente sendo substituído por votação simbólica nas deliberações de Proposições Verbaís apresentadas ao plenário por impositivo legal ou regimental. Em caso de falha operacional no sistema de votação eletrônica, a Presidência poderá repetir o processo de votação nominal para a expressa e verbal manifestação de cada Vereador, pela chamada em ordem alfabética, respondendo SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão/TO, 03 de dezembro de 2024.

WELICE CARDOSO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Nelvi Teixeira Carlos

Ver. NELVI TEIXEIRA CARLOS

Vice Presidente

Denito Pereira de Carvalho

Ver. DENITO PEREIRA DE CARVALHO

Primeiro Secretário

Davi Dias Reis

Ver. DAVI DIAS REIS

Segundo Secretário

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 05 / 12 / 2024
(8 / 0) 19 Votação
Levo Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09 / 12 / 2024
(7 / 0) 29 Votação
Levo Assinatura